

## **CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CAPES – COTAS PROPESP**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da Universidade do Estado do Amazonas -UEA, torna pública a seleção de candidaturas para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado para alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UEA.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado para discentes regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado ofertados pela UEA.
- 1.2. Os recursos para a presente concessão têm origem na cota de bolsas de estudo e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares concedidas pela CAPES para as Pró-Reitorias de Pós-Graduação.

### **2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS**

- 2.1. Serão concedidas, por meio deste edital, 6 (seis) bolsas de Mestrado e 5 (cinco) bolsas de Doutorado;
- 2.2. O valor da bolsa de Mestrado é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, com duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses de curso;
- 2.3. O valor da bolsa de Doutorado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, com duração máxima de até 48 (quarenta e oito) meses de curso;
- 2.4. As bolsas do presente Edital são provenientes da CAPES, e seguem as regras desta agência.
  - 2.4.1. Ao final da vigência, as bolsas retornarão para a PROPESP.

### **3. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

- 3.1. Este edital destina-se a concessão de bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de Mestrado acadêmico ou Doutorado da UEA, que se enquadrem em um ou mais dos seguintes requisitos:
  - 3.1.1 Não estar empregado ou possuir qualquer vínculo empregatício;
  - 3.1.2 Ter ingressado por meio de cotas/ações afirmativas;
  - 3.1.3 Ser residente do interior do Estado;
  - 3.1.4 Não possuir qualquer relação de trabalho formal ou informal com a UEA ou com o Programa de Pós-Graduação.
- 3.2. A candidatura ao edital deverá ser feita pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, que enviará a demanda para o e-mail [strictosensu@uea.edu.br](mailto:strictosensu@uea.edu.br).
- 3.3 O bolsista deverá ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- 3.4. O bolsista não poderá acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.

#### **4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- 4.1. As solicitações serão analisadas por Comissão de Avaliação de Candidaturas designada pela PROPESP/UEA;
- 4.2 A Comissão de Avaliação de Candidaturas seguirá os critérios dispostos no item 3.1 do presente Edital.

#### **5. INSCRIÇÃO**

- 5.1. O Programa de Pós-Graduação deverá inscrever o/a discente por meio de envio de e-mail à Gerência de Stricto Sensu ([strictosensu@uea.edu.br](mailto:strictosensu@uea.edu.br)) e deverá apresentar os seguintes documentos para a inscrição:
- 5.1.1. Memorando da Coordenação do curso;
- 5.1.2 Ata da Comissão de Bolsas;
- 5.1.3 Formulário de cadastramento de bolsista (CAPES);
- 5.1.4 Termo de Compromisso de bolsista (CAPES);
- 5.1.5 Atestado de Matrícula;
- 5.1.6 Comprovante de conta bancária - PODE SER QUALQUER BANCO, EXCETO DIGITAIS.
- 5.2 Para a implementação da bolsa o candidato precisa estar CADASTRADO na PLATAFORMA SUCUPIRA;
- 5.3 Enviar em UM ÚNICO e-mail a documentação de TODOS OS CANDIDATOS;
- 5.4. Enviar a documentação DE CADA CANDIDATO em arquivo único (PDF);
- 5.5. Caso o Programa não apresente quaisquer das documentações previstas no item 5.1, ou ainda, documentos que não permitam sua devida visualização (cópias em má qualidade), a inscrição do/a candidato/a não será homologada;
- 5.5. É de obrigação do PPG verificar a qualidade e a veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos/as.

#### **6. RESULTADOS E RECURSOS**

- 6.1. O resultado será publicado no site da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).
- 6.2. O recurso poderá ser interposto pelo Programa de Pós-Graduação por e-mail, pelo endereço [strictosensu@uea.edu.br](mailto:strictosensu@uea.edu.br), conforme calendário disponível neste edital;
- 6.3. Caso haja procedência do recurso interposto dentro das especificações deste edital, a classificação inicial obtida pelos/as candidatos/as poderá ser alterada.
- 6.4. O resultado da avaliação do recurso interposto será disponibilizado por e-mail ao Programa de Pós-Graduação.
- 6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da avaliação de recursos.

#### **7. CALENDÁRIO**

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	20/06/2022
Período de inscrições	20/06 a 30/06/2022
Análise das inscrições	01/07 a 03/07/2022
Divulgação das inscrições homologadas	04/07/2022
Prazo para recurso ao resultado	Até 06/07/2022
Divulgação dos resultados do recurso	07/07/2022
Análise das candidaturas pela Comissão de Avaliação	08/07 a 11/07/2022
Divulgação do resultado final	12/07/2022

Prazo para recurso ao resultado final	Até 14/07/2022
Divulgação dos resultados do recurso	15/07/2022
Implementação das bolsas	De 15/07 a 19/07/2022

## 8 OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 Demais informações sobre o edital podem ser obtidas na Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu da PROPESP, pelo e-mail [strictosensu@uea.edu.br](mailto:strictosensu@uea.edu.br),

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Manaus, 20 de junho de 2022.

**Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

